Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 25, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 37, de 2015.

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de bens públicos que especifica e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Aldonir Cabral/PDT

Parecer Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/05/15
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Anteprojeto de Lei nº 37, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal que pede autorização desta Casa de Leis para desafetar e alienar o imóvel de terra do lote nº 281-A-1, com área de 484.000m², da Fazenda São Domingos.

A alienação dar-se-á pelos preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Por estar a matéria em consonância com a Lei nº 8.666, de 1993, art. 17 bem como os preceitos da Lei Orgânica Municipal, art. 165.

Pela conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favoravelmente à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 37, de 2015.

Romulo Quintino
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável Anteprojeto de Lei nº 37, de 2015**.

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 11 de maio de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB